SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.701, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
09.001.18.541.0020.2.034 GERENCIAMENTO AMBIENTAL
696 - 3.3.90.93.00.00 1989 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$32.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 32.000,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.04.65 Fonte: 1989 R$ 32.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 32.000,00 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A6B68216

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2025. Edição 3342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/